



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

C E R T I D ã O

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA** que revendo os livros de registros de imóveis em meu poder e cartório, neles encontrei no **livro 4/B, fls. 109/110, sob nº 1.589, a seguinte inscrição: DATA: 19.12.1974. CIRCUNSCRIÇÃO: Florianópolis. DENOMINAÇÃO OU RUA E Nº: Estrada Geral do Ribeirão da Ilha, Ressacada, Distrito de Ribeirão. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Um imóvel constituído de um terreno, com a área total de 3.406,16m², com as seguintes medidas e confrontações: Terreno em forma de triângulo, fazendo frente a estrada geral do Ribeirão da Ilha, onde mede 112,60m estremando de um lado com o loteamento do sr. Júlio Rosa e mede esta linha setenta e dois metros e trinta centímetros (72,30m) e por outro lado com 87,30m onde estrema com terras de João Tavares, transcrito no cartório Luz, no livro 3/B, fls. 253, sob nº 3.957 em 23.9.52, havido pelo falecimento de José João Leal. ADQUIRENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, através a Fazenda Pública Estadual, representada por seu bastante procurador legal e devidamente autorizado pelo Decreto N/SEF – 19.11.74 - N.1495, Sr. Dr. João Medeiros Neto, brasileiro, casado, advogado, Procurador Geral da Fazenda, CPF nº 002.260.099. CEDENTES: Palmira de Souza Leal, viúva, do lar; Aldo José Leal, solteiro, maior, operário; Acácio José Leal, solteiro, maior, operário; José Leal Filho, operário e s/ m. Enivalda Genoveva Leal, do lar; Jovita Ana Tavares, do lar e s/ m. José João Tavares, operário; Mario José Leal, operário e s/ m. Enezilda da Costa Leal, do lar; Maria Ana de Bittencourt, do lar e s/ m. Lindomar Arlindo de Bittencourt, operário; Mauri José Leal, operário e s/ m. Lourena Raulino Leal, do lar; Tercília Ana Bernardo, do lar e s/ m. Eugênio Severiano Bernardo, operário; Maria Alice de Espindola, do lar e s/ m. Paulo Bernardino de Espindola, operário; Maurília Palmira Leal Cardoso, do lar e s/ m. Herondino José Cardoso, operário; e Aída Maria Leal, solteira, maior, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão da Ilha. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Cessão e transferência de direitos hereditários com desapropriação amigável. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura lavrada nas notas da Tabelião do 4º Ofício desta cidade, Vanda de Souza Salles, em 13.12.1974, livro 78, fls. 163 à 165v. VALOR: Cr\$ 44.431,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros e sesenta centavos). CONDIÇÕES: O imóvel aqui inscrito, tornou-se necessário as obras de ampliação do Aeroporto Hercílio Luz, por este motivo foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, pelo Decreto N/SEF-19.11.1974 – N.1495, publicado no Diário Oficial do Estado, data de 3.12.74. AVERBAÇÕES: Este terreno foi englobado na área maior transferida à Casan por escritura pública de compra e venda matriculado sob nº 3.274 em 19.08.77. A averbação acima fica anulada em virtude de ter sido dado por equívoco este registro como anterior da matrícula 3.274. Conforme requerimento assinado pelo Dr. Waldyr Albani, Diretor da Divisão de Patrimônio – Secretaria da Fazenda e Dr. Nabor Schlichting, Diretor Presidente da Casan, datado de 14.10.1977. Fpolis, 24.10.1977. Proceda-se a esta averbação nos termos da escritura pública de doação datada de 31.10.84, lavrada pelo 2º Ofício de Notas desta cidade, livro 179, fls. 03, para fazer constar que o Governo do Estado de Santa Catarina, representado por seus representantes legais referidos no título, transferem os direitos sobre o terreno ao lado para o Governo Federal – Ministério da Aeronáutica, por seu representante legal, referido no título, pelo valor de Cr\$ 4.433.517,26, juntamente com os imóveis das matrículas 6.641 e outras. O referido é verdade e dou fé. Florianópolis, 19. de março de 1985. A Oficial. OBSERVAÇÃO: Certifico ainda que o **livro 4/B** acima citado foi encerrado nos termos dos**



ESTADO DE SANTA CATARINA/
COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
GLECI PALMA RIBEIRO MELO

Oficial Titular



MURILO RIBEIRO MELO

Substituto Legal

ALEXANDRE RIBEIRO MELO

Escrevente Substituto

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

artigos 295 e 297 da Lei nº 6.015/73, vigente a partir do dia 01.01.1976, não sendo mais permitida a realização de novas inscrições. Saliento que esses imóveis poderão ser legalizados através de inventário, se se tratar de cessão de herança, através de usucapião, se se tratar de cessão de posse e tratando-se de terreno de marinha, por ocupação ou aforamento junto à Secretaria de Patrimônio da União - SPU.

CERTIFICA, ainda, conforme determinação do artigo 697 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina – CGJ/SC, que a presente certidão não comprova a propriedade atual do imóvel ou a inexistência de ônus reais, gravames ou prestações.

GLECI PALMA RIBEIRO MELO, Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, **CERTIFICA**, que as informações aqui datilografadas constituem inteiro teor da transcrição do livro 4/B, nº 1.589, como previsto pelo artigo 19º da Lei nº 6.015/73.

Emolumentos: Isento. Selo: Isento.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

Florianópolis, 09 de junho de 2016.

- () Gleci Palma Ribeiro Melo – Titular
- () Murilo Ribeiro Melo – Oficial Substituto
- () Renan Dantas Fernandes – Escrevente Substituto
- () Jarbas Dias Gonçalves – Escrevente Auxiliar
- (✓) Douglas Tadeu Hermes – Escrevente
- () Alexandre Luiz Pires – Escrevente